



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 352/2020-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 2 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 076/2020-SO – Vereador Reinaldo Moraes dos Santos.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre quais medidas a serem adotadas pelo Município no combate à prevenção da COVID-19 e a reabertura da economia em geral no Município, informa-se o seguinte:

1) Todas as medidas adotadas pela Administração Municipal para enfrentamento da pandemia da Covid-19, sejam sanitárias quanto econômicas, são amplamente divulgadas no Portal na Internet e redes sociais da Prefeitura, e reproduzidas pelos portais privados nas redes sociais;

2) O Decreto Municipal nº 6.566, de 29 de maio de 2020, publicado no Jornal A Semana e no Portal na Internet da Prefeitura, consolida, ratifica e estabelece protocolos de convivência e de distanciamento social para as atividades que já estavam em funcionamento e as que retomaram o funcionamento a partir de 1º de junho de 2020;

3) Idem item 1;

4) As barreiras sanitárias foram estabelecidas para acessos rodoviários à Sede do Município, os quais têm fluxo maior de entrada de veículos.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente:

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029391
Data/Hora: 08/06/2020 15:08:12
Responsável:

ARG/AMMM/kes/ammm
OF